



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ

XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO. CAMPUS DO VALE

Salão UFRGS 2019
CONHECIMENTO FORMACÃO INOVACÃO

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Direitos da personalidade e o desafio do registro de bebês com diagnóstico de anomalia de diferenciação sexual no Brasil e na Alemanha
Autor	MARIA EDUARDA GOMES LINS PASTL
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Direitos da personalidade e o desafio do registro de bebês com diagnóstico de anomalia de diferenciação sexual no Brasil e na Alemanha

Pesquisadora: Maria Eduarda Gomes Lins Pastl
Orientadora: Prof^ª Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Núcleo de Pesquisas em Direito Comparado e Internacional

Em 2013, deixou de ser necessário, na Alemanha, registrar crianças nascidas com diagnóstico de anomalia de diferenciação sexual (ADS) como pertencentes ao gênero masculino (*männlich*) ou feminino (*weiblich*): os pais poderiam deixar essa opção em branco nos documentos de identificação. Cinco anos mais tarde, em dezembro de 2018, houve um desdobramento da lei de 2013: oficializou-se a existência de um terceiro gênero, o *divers*. Desde então, todos os bebês com intersexo podem ser registrados nessa categoria. Essas mudanças ensejaram a reflexão sobre o tratamento dado a essa situação no Brasil, especialmente comparando a legislação e a realidade prática em cada um desses países. A presente pesquisa busca analisar o desafio do registro de nascimento da criança que apresenta o referido diagnóstico, tendo em vista a inexistência, no Brasil, do terceiro gênero. Haja vista a omissão da legislação brasileira no tratamento da questão, indaga-se: é preferível registrar o bebê de imediato, correndo o risco de haver, posteriormente, um processo desgastante de retificação caso o sexo registrado seja incompatível com a criança? Ou se é melhor postergar o quanto possível a realização do assentamento, mantendo a criança, no entanto, desprovida de documentos? Sob a premissa de haver “verdadeira cláusula geral de tutela e promoção da pessoa humana, tomada como valor máximo pelo ordenamento”, a pesquisa se propõe a examinar o tema à luz dos direitos da personalidade (direitos inerentes à pessoa e sua dignidade). O trabalho se desenvolve por meio de método factual e contextualizado. Primeiramente, procede-se a entrevistas com profissionais de diversas áreas (psicologia, direito, medicina etc.); num segundo momento, realiza-se estudo de casos jurisprudenciais. Esclarecidos conceitos básicos, busca-se determinar: o que é, de fato, a anomalia de diferenciação sexual? No que consistem os direitos da personalidade? Como o registro inadequado pode afetar o psicológico da criança, ferindo, simultaneamente, direitos que lhe são próprios? No estudo de casos jurisprudenciais, com foco especial na justiça gaúcha, busca-se esclarecer: como a ADS tem sido tratada no Brasil? Qual a influência que a Alemanha pode ter nesses casos? A pesquisa se encontra em andamento, não apresentando, ainda, conclusões parciais.